



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal (PI), em 24 de junho de 2014.

RUBENS DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal – Estado do Piauí, avisa que fará realizar às 09:00 horas, do dia 25 de Julho de 2014, a abertura do Pregão Presencial Nº 023/2014, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de confecções para o município de Cocal, Piauí, conforme constante no anexo I, no Município de Cocal – Piauí, com valor estimado de R\$87.131,20 que será custeada com recursos do FPM/RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, QSE. Informa, ainda, que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – Piauí. Cocal, 14 de Julho de 2014-Jefse Rodrigues Vinute-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal – Estado do Piauí, avisa que fará realizar às 11:30 horas, do dia 25 de Julho de 2014, a abertura do Pregão Presencial Nº 024/2014, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Aquisições de Veículos para atender a Prefeitura Municipal de Cocal e Secretarias de sua Estrutura Administrativa, no município de Cocal, conforme relação constante no anexo I, com valor estimado de R\$480.680,49 que será custeada com recursos do FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/FMAS/FME/FUNDEB/QSE. Informa, ainda, que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – Piauí. Cocal, 14 de Julho de 2014-Jefse Rodrigues Vinute-Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal – Estado do Piauí, avisa que fará realizar às 09:00 horas, do dia 30 de Julho de 2014, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação do Serviço de Recuperação, Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro N. S. de Fátima e dos Postos de Saúde dos Povoados Boiba, Campestre, Carpina, Contendas e Santo Hilário, no município de Cocal, conforme Projeto em Anexo, no Município de Cocal – Piauí, com valor estimado de R\$530.633,24 que será custeada com recursos do Ministério da Saúde e recursos próprios da Prefeitura de Cocal . Informa, ainda, que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – Piauí. Cocal, 14 de Julho de 2014-Jefse Rodrigues Vinute-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal – Estado do Piauí, avisa que fará realizar às 12:00 horas, do dia 30 de Julho de 2014, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação do Serviço de Construção da Obra de Conclusão do Espaço Educativo Infantil Tipo "C", conforme Projeto em Anexo, no Município de Cocal – Piauí, com valor estimado de R\$539.460,58 que será custeada com recursos do FNDE e Prefeitura de Cocal. Informa, ainda, que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – Piauí. Cocal, 14 de Julho de 2014-Jefse Rodrigues Vinute-Presidente da CPL.



LEI MUNICIPAL N.º 069/2014, DE 10 DE JULHO DE 2.014

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A EXCELENTESSIMA SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, RITA DE REZENDE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o legislativo municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó-PI, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2.014, sanção da Lei Municipal, registrada sob o nº 069/2014.

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal

Renato Néris Veras Filho

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

Secretaria	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Inicial
Saúde	Médico Plantonista	02	Plantão	R\$ 1.500,00 + Plantão 24 horas R\$ 825,00
Educação	Motorista Categoria "D"	05	40horas semanais	R\$ 1.020,00
Saúde	Nutricionista	01	40horas semanais	R\$ 1.200,00
Saúde	Fisioterapeuta	02	40horas semanais	R\$ 1.200,00
Saúde	Agente de Vigilância Epidemiológica	02	40horas semanais	R\$ 724,00 + insalubridade
Saúde	Motorista Socorrista Categoria "D"	04	40horas semanais	R\$ 1.020,00 + Insalubridade
Saúde	Técnico de Enfermagem	04	40horas semanais	R\$ 800,00 + Insalubridade
Assistência Social	Monitor PETI	01	40horas semanais	R\$ 724,00
Assistência Social	Monitor PROJOVEM	01	40horas semanais	R\$ 724,00

Gabinete da Prefeita de Caxingó(PI), 10 de julho de 2.014

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal

Renato Néris Veras Filho

Sec. Municipal de Administração e Planejamento